



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

130/2019

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

PARECER N° CM - 75/2019

**Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e
Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao
Projeto de Resolução nº 06, de 14 de novembro de 2019
que “Autoriza o pagamento de subsídios dos
Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais
despesas de manutenção até o dia 20/12/2019 e dá outras
providências”.**

RELATOR: Vereador Antônio Fernando Gomes

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução nº 06, de 14 de novembro de 2019 de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que “Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2019 e dá outras providências”, protocolizado nesta Casa Legislativa em 14 de novembro de 2019.

A proposta em questão esteve em pauta e foi procedida a sua leitura na 40ª Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2019.

Conforme justificativa apresentada pela Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi, o referido projeto vista autorizar os pagamentos dos vereadores, servidores e fornecedores até o dia 20 de dezembro, tendo em vista a aproximação do final do ano e consequentemente do exercício financeiro.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi em seu art. 60, determina que a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

A Assessoria Contábil emitiu parecer favorável a continuidade de seu trâmite legislativo, cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.

A Assessoria Jurídica emitiu parecer pela legalidade da Resolução, cabendo aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

[Signature]



13/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Em continuidade ao processo legislativo, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico e a Comissão de Finanças e Orçamento para manifestar sobre o mérito da matéria, nos termos do disposto pelos artigos 41, I, e 42, I do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo autorizar o pagamento de subsídios dos vereadores, dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, efetuar os pagamentos das despesas, definir os restos a pagar (caso haja) e também a devolução da sobra de recursos ao Município de Piumhi, haja vista a finalização do exercício financeiro em data de 31/12/2019.

Nos termos do art. 28, III, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 28. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições:

(...)

III - organizar os serviços administrativos internos e prover os cargos respectivos;

A matéria é de iniciativa privativa da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi, conforme dispõe o art. 39 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 39. É de competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das leis que disponham sobre organização dos serviços administrativos da Câmara, criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos e funções e fixação da respectiva remuneração.

A espécie normativa foi adequadamente aplicada através de Projeto de Resolução, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal e artigo 130, III, do Regimento Interno:

Art. 42. Os projetos de resolução disporão sobre a matéria de interesse interno da Câmara Municipal e os projetos de decreto legislativo disporão sobre os demais casos de competência privativa da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

14
Domingos

Art. 130. Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular matéria de caráter político-administrativo da Câmara, de efeito interno, tais como:

(...)

III - organização dos serviços administrativos da Câmara.

CONCLUSÃO

Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, manifesto favoravelmente à tramitação do Projeto de Resolução nº 06, de 14 de novembro de 2019, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere ao aspecto orçamentário e financeiro.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2019.


ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Secretário/Relator da C.L.J.R e C.F.O

PROTOCOLIZADO EM
27 / 11 / 2019
16:55 Horas
Tayrone Dantley
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

16
Delphine

VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES RELATIVAMENTE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 06, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2019.

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

José Seabra de Oliveira
JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da C.L.J.R e Presidente da C.F.O

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

Welfton
JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Suplente da C.L.J.R

PROTOCOLIZADO EM
27 / 11 / 2019
16:55 Horas
Taxerista - Deputado
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

Magnó
MAGNO MANOEL MARQUES
Suplente da C.F.O

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 06, de 14 de novembro de 2019.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Resolução nº 06, de 14 de novembro de 2019.